



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	7
Outros Atos	9
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	9

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.388/26

LEI Nº 2.388, DE 07 DE AGOSTO DE 2026,

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 50.000,00 e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.290ª sessão extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02	Prefeitura Municipal
021200	Departamento de Turismo e Cultura
04.695.0011.1303.0000	Manutenção FUMTUR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
04.695.0011.2526.0000	Manutenção FUMTUR
3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica . R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 3 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.388/26

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a incluir no orçamento vigente recursos para manutenção do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal
020100	Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Gabinete
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 1.250,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha	26
02	Prefeitura Municipal
020200	Procuradoria Geral do Município
04.122.0004.2006.0000	Manutenção dos Negócios Jurídicos
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 1.500,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha	58
02	Prefeitura Municipal
021100	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha	402
02	Prefeitura Municipal
021200	Departamento de Turismo e Cultura
04.695.0011.2039.0000	Manutenção do Turismo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . R\$ 4.150,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha	422

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 4 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.333/25

04.695.0011.2039.0000	Manutenção do Turismo
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 1.750,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha	423
13.392.0011.2066.0000	Manutenção da Cultura
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, DesportivasR\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha	435
13.392.0011.2066.0000	Manutenção da Cultura
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha	439
02	Prefeitura Municipal
021300	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0015.2038.0000	Manutenção do Desporto e Lazer
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 1.350,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha	456
02	Prefeitura Municipal
021400	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura
18.541.0014.2054.0000	Manutenção do Meio Ambiente
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha	471

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029),

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 5 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.388/26

2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 6 de 14

Portaria nº 1.805, de 07 de agosto de 2026.

“Altera o art. 1º da Portaria nº 1.502, de 25 de julho de 2025, que designa servidores para comporem o Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte, conforme específica.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a nomeação de novo Diretor Municipal da Saúde;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.502, de 25 de julho de 2025, que designa servidores para comporem o Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte, conforme específica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o o **Conselho Técnico** e o **Conselho Fiscal** do **CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte**, representando o Município de Morungaba, para o biênio 2025/2027:

I. CONSELHO TÉCNICO:

a) Titular: **Taymara Dias Larangeira**, CPF nº 336.303.888-76, Diretor Municipal da Saúde;

b) Suplente: **Mariana Roncada Morette**, CPF nº 439.333.468-00, Agente Administrativo I.

II. CONSELHO FISCAL:

a) Titular: **Letícia Savaris Tonanni**, CPF nº 365.127.998-79, Cirurgião Dentista I;

b) Suplente: **Beatriz Lopes de Souza**, CPF nº 132.012.876-95, Assistente Social I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 07 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.988, de 06 de agosto de 2026.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.084/2026;

DECRETO:

Art.1º- Fica criada a **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos seguintes senhores: **Eng. Ronaldo José Frare (CREA/SP nº 5069274285)**, **Aline Miguel Magioline (CREA/SP nº 5070450860)** e **Eng. Wallace Tebaldi Menon (CREA/SP nº 5069765606)**, sob presidência do primeiro.

Art.2º- O objetivo da **Comissão** referida no artigo anterior, é de indicar o valor locatício a ser cobrado pelo uso do Quiosque nº 1 e do Quiosque nº 3 pertencentes ao patrimônio público municipal, instalados na Praça João Pessoa, Centro, mediante Concessão de Uso Remunerado, destinados a instalação e exploração dos ramos de atividades abaixo relacionados, para fins de instrução do Edital de Concorrência Pública.

- Quiosque nº 1 - 10,00m², destinado à instalação e exploração no ramo de atividade de pastelaria;

- Quiosque nº 3 - 10,00m², destinado à instalação e exploração no ramo de atividade de lanchonete.

Parágrafo único - A Comissão Especial de Avaliação deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art.3º- Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art.4º- As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decretos



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 7 de 14

Portarias

Portaria nº 1.804, de 06 de agosto de 2026.

“Revoga a Portaria nº 1.059, de 25 de março de 2024.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.059, de 25 de março de 2024, que nomeou a Senhora **Juliana Pinheiro Casale**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Monitor Escolar**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 560/04/2026 CONTRATO: Nº 051/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 051/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a continuidade da execução da obra de construção do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Geraldo Guerreiro Torres, Bairro Brumado, neste Município, Conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Demais Anexos Ao Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: MTP OBRAS CIVIS PRODUTOS E SERVIÇOS EM VIDROS LTDA. EPP

VALOR: R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1502/09/2024

CONTRATO: Nº 052/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Monitoramento por Imagem, conforme Termo de Compromisso que celebram o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Educação e o Município, objetivando a execução de Ações no âmbito de eixo Equipamentos do Plano de Ação Integrada do Estado de São Paulo – PAINSP (Processo nº SEDUC-PRC-2022-02196-DM).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: KADU BUENO NEGÓCIOS & COMÉRCIO LTDA. ME

VALOR: R\$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/04/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a continuidade da execução da obra de construção do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Geraldo Guerreiro Torres, Bairro Brumado, neste Município., conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, para as empresas a saber:

MTP PRODUTOS E SERVIÇOS EM VIDROS LTDA.		
CNPJ: 25.097.185/0001-25		
Avenida Industrial, 1680, andar 06, torre 02, escritório 605 MTP,		
Item		Valor Total
09080-500, Santo André/SP		
Telefone: 11986820526		
Descrição do Produto/Serviço		
Contratação de empresa especializada para a continuidade da execução da obra		
01	de construção do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Geraldo Guerreiro Torres, Bairro Brumado	910.000,00
Total do Proponente		910.000,00

MORUNGABA - SP, 07 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Monitoramento por Imagem, conforme Termo de Compromisso que celebram o



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Educação e o Município, objetivando a execução de Ações no âmbito de eixo Equipamentos do Plano de Ação Integrada do Estado de São Paulo – PAINSP. (Processo nº SEDUC-PRC-2022-02196-DM), com transferência de recursos financeiros, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) do Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 037/2026, para as empresas a saber:

Item	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	72	R\$ 124,00	R\$ 8.928,00
Câmera de Resolução Full HD 720p/1080p e Lente Infravermelho - BEC 5982227. Câmera de Resolução Full HD 720p/1080p e Lente Infravermelho - BEC 5982227. Especificação Técnica: Câmera de Circuito Fechado; Sensor de Imagem 1/3" 3 Megapixel; Sistema de Cor Ntsc; Resolução Mínima de 1080p, 720p, D1, Cif; Com Sensibilidade a Luz de No Mínimo 0,1 Lux (colorido) e 0,01 Lux (preto e Branco); Função Blc Sim; Com Iris do Tipo Fixa; Abertura Da Iris 2,8 Mm; Sem Sistema Microfone; Com Lente de F2.0; >3,7 Watts; Sistema de Alimentação 12 Vdc/poe; Com Dimensões de 84x108mm; Distancia Infravermelho 20mt; Proteção Ip66; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Angulo de Visão 89,56(h) e 65,61 (v); 4 Regiões de Detecção; Instalação Interna e Externa; BEC : 5982227				
Total do Proponente			R\$ 8.928,00	

MORUNGABA - SP, 07 de agosto de 2026.
LUIS FERNANDO MIGUEL
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO (CPF ***062718**) em 07/08/2026 às 17:40:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/bd54-95de-f4dc-8e94-fd>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 9 de 14

Outros Atos

Conselho Municipal de Alimentação Escolar



CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Morungaba - SP

Ata da reunião Bimestral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h (quatorze) horas, reuniram-se ordinariamente na sala de reuniões do CTT – Centro de Informações Turísticas, nesta cidade de Morungaba, SP, à Rua Araújo Campos, nº 953, bairro Centro, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, sob a presidência da Sra. Carolina Zuiani Rossi, tendo a Sra. Angela Maria da Silva Laveli como secretária. Dando início, a Sra. Presidente fez a contagem do quórum presente, constatando a presença de conselheiros em número suficiente para iniciar esta reunião. Ato contínuo a Sra. Carolina constatou a presença de conselheiros em número suficientes para iniciar esta reunião, também informou a presença das nutricionistas, após comunicou a todos sobre os itens da pauta: I – **Monitoramento da Merenda:** será realizado nas Unidades Escolares pelas Diretoras, em contato com os Conselheiros e nutricionistas; II – **Cardápios:** das escolas e creches, vide anexo; III – **Visitas às Unidades Escolares:** os conselheiros farão as visitas e respectivos relatórios, para posteriormente serem enviados as U.Es., também será feito o cronograma de datas das visitas, IV – **Cronograma reuniões do CAE:** será feito com a participação de todos os conselheiros presentes, V – **Extratos do CAE:** dos seguintes meses, novembro, dezembro de 2025 e janeiro de 2026, para serem analisados, VI – **Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2025,** vide anexo. Após os devidos esclarecimentos opinaram por unanimidade, pela aprovação dos itens apresentados. A Senhora Presidente do CAE – professora Sra. Carolina Zuiani Rossi agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16h (dezesseis) horas, da qual lavrei a presente ata que lida e achada, conforme vai devidamente assinada por mim Ângela Maria da Silva Laveli, secretária e pela Srª Presidente em exercício e por todos os presentes deste conselho. Morungaba, 04 (quatro) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Amalho
mané
Michelle Puzosynski
Jefferson



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 10 de 14

98

manf

DIE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Morungaba - SP

Constituição e membros:

Representantes do Poder Executivo

Título: Angela Maria da Silva Leme

Suplente: Vanessa de Fátima Aguiar

Representantes eleitos nas Escolas do Município - pelo corpo docente

Título: Lúcia Cláudia Pires

Suplente: Jussara Oliveira Nazareth

Representantes eleitos nas Escolas do Município - pelo corpo discente

Título: Anderson Henrique Becker

Suplente: Carmelinda Santos Alves

Representantes eleitos pelos pais de alunos das Escolas do Município

Título: Sônia Maria Aparecida Zanetti

Suplente: Wairo Nogueira Segat

Título: Rosana Aparecida Gonçalves de Oliveira

Rosalia's



JORNAL OFICIAL

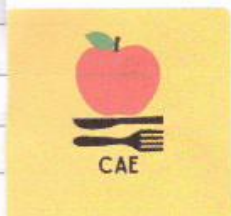
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 11 de 14



CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Morungaba - SP

Suplente: Ana Cristina de Moraes
Roncada

Representantes eleitos Entidades Cíveis Organizadas

Titular: Juliana Aparecida Pereira Zem

Suplente: Maria Antonia de Oliveira

Titular: Teresa Cristina Miguel

Suplente: Michele Przewozinski

maria antonia de oliveira
Teresa Cristina Miguel
Michelle Przewozinski



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 12 de 14



CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Morungaba - SP

Ata da reunião Bimestral do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**. Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, às 14h (quatorze) horas, reuniram-se ordinariamente na sala de reuniões do CIT – Centro de Informações Turísticas, nesta cidade de Morungaba, SP, à Rua Araújo Campos, nº 953, bairro Centro, os membros do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, sob a vice presidência da **Sra. Sonia Maria Aparecida Zacarias**, tendo a mim Angela Maria da Silva Laveli como secretária. Dando início, a Sra. Presidente fez a contagem do quórum presente, constatando a presença de conselheiros em número suficiente para iniciar esta reunião. Ato contínuo a **Sra. Sonia** constatou a presença de conselheiros em número suficientes para iniciar esta reunião, também informou a presença das nutricionistas, após comunicou a todos sobre os itens da pauta: I – **Monitoramento da Merenda**: será realizado nas Unidades Escolares pelas Diretoras, em contato com os Conselheiros e nutricionistas; II – **Cardápios**: das escolas e creches, vide anexo; III – **Visitas as Unidades Escolares**: os conselheiros fizeram as visitas e respectivos relatórios, para posteriormente serem enviados as U.Es., IV – **Extratos e Demonstrativos do CAE**, vide anexos, para serem analisados. Após os devidos esclarecimentos opinaram por unanimidade, pela aprovação dos itens apresentados. A Senhora Vice-Presidente do CAE – professora Sra. Sonia Maria Aparecida Zacarias, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16h (dezesesseis) horas, da qual lavrei a presente ata que lida e achada, conforme vai devidamente assinada por mim Ângela Maria da Silva Laveli, secretária e pela Srª Presidente em exercício e por todos os presentes deste conselho. Morungaba, 26 (vinte e seis) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Michelle Przewozinski



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 13 de 14



CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Morungaba - SP

Conselheiros presentes:

Representantes do Poder Executivo	
Titular: Ângela Maria da Silva Laveli	
Suplente: Adriana de Fátima Miguel	
Representantes eleitos nas Escolas do Município – pelo corpo docente	
Titular: Carolina Zuiani Rossi	
Suplente: Janaína Silveira Nacaratto	
Representantes eleitos nas Escolas do Município – pelo corpo discente	
Titular: Anderson Henrique Belchor	
Suplente: Derisvaldo Santos Alves	

Representantes eleitos pelos pais de alunos das Escolas do Município	
Titular: Sonia Maria Aparecida Zacarias	
Suplente: Maíra Nogueira Segat	
Titular: Rosana Aparecida Gonçalves de Oliveira	
Suplente: Ana Cristina de Moraes Roncada	
Representantes eleitos Entidades Cívicas Organizadas	



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1972

Página 14 de 14



CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Morungaba - SP

Titular: Juliana Aparecida Pereira Zem	
Suplente: Maria Antonia de Oliveira	<i>Maria Antonia de Oliveira</i>
Titular: Teresa Cristina Miguel	<i>Teresa Cristina Miguel</i>
Suplente: Michele Przewozinski	<i>Michelle Przewozinski</i>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bd54-95de-f4dc-8e94-fd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1972, ano X, veiculado em 07 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO (CPF ***062718**) em 07/08/2026 às 17:40:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bd54-95de-f4dc-8e94-fd>